



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 16 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.013555/2022-61

Barreiras-BA, 16 de Dezembro de 2022

**Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

**Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e nove minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, dos Pró-Reitores e/ou representantes: Leriâne Silva Cardozo (PROPLAN), Clayton da Silva Barcelos (PROGEP), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Jaqueline Fritsch (PROAD), Daniéla Cristina Calado (PROEC), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC) e Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP); dos Diretores dos Centros: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Tony Silva Almeida (CMBJL), Rubio José Ferreira (CEHU); Jairo Torres Magalhães Junior (CMB) e Bruno Motta Oliveira (CMLEM); das Vice-Diretoras representando as Direções dos Centros: Marília Conceição de Souza Caceres (CCET) e Izabela Barbosa Moraes (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: Anderson Souza Barbosa e Gabriel Santos Bitencourt Souza; dos Representantes Docentes de Centro: Leonardo Santa Inês Cunha (CMSMV) e Pedro Cláudio dos Santos Vieira (CCET); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: Arlan Jorge de Jesus Rocha e Gustavo Brandão Silva; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a) Ata da 26ª Reunião Ordinária do Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021; b) Ata da 27ª Reunião Ordinária do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021; c) Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022; 3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOP, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva; Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência, matriculados na UFOP; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOP, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisões/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; c) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**

**CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a autorização de realização das alterações solicitadas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando que algumas das alterações já estão normatizadas pela Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como alterações destacadas, considerando as recomendações da comissão de acompanhamento e monitoramento das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74; d) aprovação da revisão do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021), Processo 23520.002007/2022-14; 4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13; 5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança: a) aprovação do EDITAL Nº 04/2022/PROGEP/UFOB - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral aos Servidores Docentes, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.005356/2022-80; b) aprovação do EDITAL Nº 03/2022/PROGEP - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Técnico-administrativos em Educação - TAE, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.005361/2022-92; c) aprovação da alteração da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira do Magistério Superior no Âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.008551/2022-61; 6) Apreciação da solicitação de emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas universidades (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências), Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 33ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Em memória da colega falecida no dia 1º de setembro de 2022, Juliana Aparecida Leão Silverio Pscevozniki, solicitou aos conselheiros que fizessem um minuto de silêncio. Transcorrido o tempo, o Presidente agradeceu a todos e registrou a participação pela primeira vez na reunião da Vice-Diretora do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, Marília Conceição de Souza Cáceres, e dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: Arlan Jorge de Jesus Rocha e Gustavo Brandão Silva. Dando início à pauta, passou a palavra aos conselheiros para apresentação dos informes. **1) Informes.** O conselheiro **Antonio Oliveira** informou que estava sendo organizada a I Gincana da UFOB, com o tema: “Diversidade e integração”, que acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2022 em todos os *campi*. Poderão participar: Os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOB; Os servidores; Os colaboradores terceirizados, e é permitido que cada equipe tenha em sua composição até 05 (cinco) membros da comunidade externa. Que o número de integrantes de cada equipe pode variar: I - entre 05 e 25 participantes em cada equipe para o *campus* sede Reitor Edgard Santos e Reitoria; II - entre 05 e 15 participantes para os *campi* fora de sede. Que as inscrições das equipes serão realizadas no período de 05 a 16 de setembro de 2022, e cada equipe tem até o dia 22 de setembro para enviar os nomes de seus membros. Que o formulário de inscrição e o regulamento geral da Gincana está disponível no Instagram da I Gincana da UFOB e também foi enviado por e-mail nas listas de discussão internas. Registrou ainda que também estava sendo organizado o evento “Jogos Universitários da UFOB” que será a realização de atividades esportivas no âmbito da Universidade. Os Jogos serão realizados dentro do II Congresso da UFOB, que será realizado no mês de novembro de 2022. O conselheiro Clayton Barcelos registrou que no dia 29/08/22 a**

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep lançou dois editais de afastamento integral para qualificação de docente e de técnico-administrativos, com inscrições abertas até o dia 11/09/22. Que os servidores selecionados poderão se afastar a partir do ano de 2023. O **Presidente Jacques Miranda** passou ao relato das principais reuniões da Reitoria: em 28 e 29/08/22 - Participação na reunião do Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes, onde foram debatidos vários temas, entre eles, a formalização de acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho, visando o desenvolvimento de ações conjuntas entre as instituições na indução de alguma atividades de ensino, pesquisa e extensão, que estejam relacionadas ao trabalho infantil e a promoção da profissionalização de adolescentes e jovens; No início do mês de agosto recebeu o Comando do 17º Grupamento de Bombeiros Militares de Barreiras, que fizeram avaliação frente a estudos voltados ao combate de incêndios florestais, ações de enfrentamento às chuvas de início de ano, obra no âmbito da reitoria precisa atender exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, com emissão de laudo de vistoria de combate a incêndios e sistema de proteção de descargas atmosféricas, que seguem padrões de normas técnicas acompanhadas pelos bombeiros, e que são necessário para o credenciamento institucional, além de adequar aos padrões de segurança para a comunidade universitária. Naquele momento também foi feito convite ao Comando dos Bombeiros para conhecer os *campi* para discussão de ações futuras conjuntas, além de readequações que precisam ser realizadas nos *campi* em nível de segurança. Que no mês de agosto também participou de apresentação de trabalho sobre desmatamentos e fragilidade na análise de processos e que a UFOB poderá contribuir com estudos e análises técnicas para aprimoramento e combate a essas situações; Participação de outra reunião da Andifes ocorrida em Salvador, com o encerramento do mandato do Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFOB, João Sales, sendo debatidos vários temas importantes na reunião. Relatou a aprovação do orçamento 2021-2022 com os indicativos (despesas obrigatórias e discricionárias). Que na aprovação do orçamento os valores que reportaram dizem respeito a não recomposição aos índices que permitem manter as ações, não acompanhando as correções inflacionárias. Relatou situação orçamentária da Universidade diante dos cortes e possibilidades de manutenção de contratos. Informou que havia sinalização por parte do congresso de recomposição e até de reajuste; em 18/08/22 - Participação de Seminário de Mobilização e Sensibilização para a Prevenção e Combate à Corrupção, feito pela Academia de Polícia Civil da Bahia, que contou com participação de professores do quadro da UFOB e abriu possibilidade da UFOB contribuir com cursos e ações; em 19/08/22 - Acompanhou o Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS em visita à cidade de Cristópolis para ampliar as frentes dos estágios de internato da área da saúde. Que o Centro vem buscando a ampliação desses campos de práticas; Registrou que finalizou o encaminhamento de informações referentes à ação do Tribunal de Contas da União - TCU de auditoria de desempenho operacional de todas as universidades federais. Manifestou que preocupa a leitura que se faz em relação ao que se entende sobre o custo das universidades públicas brasileiras. Que foram vários pontos levantados pelo corpo técnico do TCU buscando o diálogo com as universidades, mas que muitas vezes pode não compreender o que as universidades necessitam em relação às suas finalidades como: transformações, custos e interpretações que podem ir de encontro à autonomia universitária. Que há o entendimento de que as questões orçamentárias tem impactado fortemente o dia-a-dia das universidades, e que ações precisam ser tomadas quanto a isso. Inferiu que a UFOB encaminhou suas informações e fez contato com a Andifes para encaminhamento de sugestões ao tribunal para uma releitura dos índices; Registrou a acolhida recebida do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa - CMBJL onde participou de cerimônia de confirmação da grau dos estudantes dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica. No final do mês de agosto participou da Semana de Biologia e do "Nutriday" do CCBS. Registrou visita ao Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães - CMLEM onde participou da finalização dos tramites de acordo de cooperação do Centro e parabenizou os colegas professores que apresentaram projetos importantes de articulação com a educação básica. O conselheiro **Tony Almeida** ratificou o informe do Presidente do Conselho sobre a realização da Confirmação de Colação de Grau dos cursos de Bacharelado em Engenharia Elétrica e Bacharelado em Engenharia Mecânica, realizada no dia 26 de agosto de 2022, com a presença do Magnífico Reitor Prof. Jacques Antonio de Miranda e do Vice-Reitor Prof. Antonio Oliveira de Souza, da Direção do Centro, dos coordenadores dos cursos; familiares e amigos dos formados, com o objetivo foi fomentar

um momento para celebrar a conclusão de curso de forma presencial, e de permitir o compartilhamento com a comunidade universitária. O conselheiro **Anderson Barbosa** registrou o retorno presencial seguro e responsável, tendo em vista ainda questões da pandemia, e, em nome dos estudantes, agradeceu e que aguardavam o funcionamento dos equipamentos que atendem às aulas presenciais. Parabenizou à equipe da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae pela realização da gincana, e destreza da equipe da Proae que buscou atender os estudantes que necessitavam de auxílio para o subsídio alimentar devido ao Restaurante Universitário - RU ainda não estar funcionando. O **Presidente Jacques Miranda** informou que um dos equipamentos ainda não estava disponível para o restaurante. Explicou que em 2019 a UFOB ganhou do Governo do Estado uma estação de tratamento de esgoto, elemento principal para funcionamento do restaurante. Que a base da estação representa mais de 60% (sessenta por cento) do valor da estação, que ficou a cargo da Universidade. Que há uma tramitação ainda para confecção de equipamentos, com prazo para entrega em novembro, e enfatizou que o RU é um desafio que pretendem conseguir concluir, mesmo com a escassez dos recursos. Consultou aos conselheiros se havia mais algum informe. Não havendo, o Presidente passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a) Ata da 26ª Reunião Ordinária do Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021; b) Ata da 27ª Reunião Ordinária do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021; c) Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022.** O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 26ª Reunião Ordinária do Consuni, de 04, 18, 25 e 30 de novembro de 2021; a Ata da 27ª Reunião Ordinária do Consuni, de 09 e 10 de dezembro de 2021; e a Ata da 37ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 04 de fevereiro de 2022, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra à Presidente da CEAA, para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou aos relatos dos documentos aprovadas pela CEAA: a) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva; Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência matriculados na UFOB; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80; b) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; Explicou que o edital se refere à seleção de estudantes para o Promisaes, sendo um recurso do Ministério da Educação - MEC, e que o edital é destinado aos estudantes do PEC-G, sendo que na primeira seleção restou um saldo de trinta e sete mil, trezentos e vinte reais, que possibilitava a reabertura do edital para bolsas a serem disponibilizadas; c) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2022 - Aprova a autorização de realização das alterações solicitadas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando que algumas das alterações já estão normatizadas pela Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como alterações destacadas, considerando as recomendações da comissão de acompanhamento e monitoramento das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74; Registrou que o colegiado do curso de medicina fez solicitação de



alteração de alguns itens do PPC, que não foram itens estruturais em termos de matriz curricular, mas que eram importantes para o andamento do curso e citou as atualizações. Informou que a Câmara fez a autorização para que os itens fossem modificados, mas o PPC ainda estava em processo de atualização e que o processo será encaminhado para aprovação posteriormente; d) aprovação da revisão do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021), Processo 23520.002007/2022-14; Relatou que foi realizada pela Câmara a revisão do REG, que teve algumas motivações vindas da Presidência da Câmara e outras normativas, como revisão dos capítulos da curricularização da extensão e atividades curriculares complementares. Que a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior publicou a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 014, de 28 de julho de 2022, que altera a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação - REG da Universidade Federal Oeste Bahia - UFOB, que estão publicadas na aba da CEAA do site dos Órgãos Superiores. Não havendo nenhuma dúvida ou consideração, o **Presidente do Conselho** passou a palavra à Presidente da CPECC, para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.** Com a palavra, a conselheira **Daniela Calado** passou aos relatos dos documentos aprovados na Câmara em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 21/07/22: a) aprovação do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13. Informou que o Edital tinha previsão de uso dos recursos de custeio da Universidade e prevê o auxílio no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a servidores docentes. Que o recurso será dividido em duas categorias, sendo 60% (sessenta por cento) destinados a docentes de pós-graduação e 40% (quarenta por cento) a docentes não credenciados. Que o edital tinha previsão de publicação em 12/08/22. Complementou que o edital foi aprovado pela CPECC e em seguida encaminhado para a Procuradoria Federal junto à UFOB para emissão de parecer jurídico, fluxo já previsto para editais de auxílios e bolsas. Que a Procuradoria manifestou em seu parecer considerações referentes aos tipos de auxílio previstos (o edital prevê três tipos de auxílios destinados à: pagamentos de taxas, revisão e tradução). Observou que o Parecer da Procuradoria opina pela restrição em relação ao reembolso relacionado à revisão e à tradução, não tendo apontado problemas quanto à taxa de publicação. Recomendou que seja realizado o procedimento de credenciamento de tradutores de empresas para atender aos auxílios de revisão e tradução. Informou que por essa razão o edital não foi publicado ainda e que a Pró-Reitoria está buscando uma solução levando em conta o Parecer da Procuradoria. O conselheiro **Cláudio Reichert** acrescentou que o edital propõe três serviços de auxílio. Sobre o credenciamento para revisão e tradução, observou que há uma demanda que está para além da questão do credenciamento que é fazer um edital para que empresas se credenciem, que tem características bem diferentes e podem não atender ao esperado. Que a Pró-Reitoria tem entendimento que existem outros aspectos acadêmicos científicos e estava analisando se um credenciamento atenderia a demandas específicas e necessárias. O **Presidente Jacques Miranda observou a necessidade de se atentarem para as indicações da Procuradoria, e que necessitaria fazer uma análise. Decidiu pelo reexame do item pelo Conselho Universitário, fundamentado no art. 38, inciso V, do Regimento Geral da UFOB. Com base no relato, irá avaliar a melhor tomada de decisão, para manutenção ou ajuste necessário, e que se houver necessidade de alguma alteração vai incluir o ponto em outra reunião.** Não havendo nenhuma dúvida ou consideração, o Presidente passou a palavra à Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.** A conselheira **Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e passou ao relato dos documentos aprovados na 15ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 28/07/22: a) aprovação do EDITAL N° 04/2022/PROGEP/UFOB - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.005356/2022-80; b) aprovação do EDITAL N° 03/2022/PROGEP - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAE, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo

23520.005361/2022-92; Informou que o Edital dava sequência às ações já desenvolvidas pela Progep, e que o Edital anterior já estava no término de sua vigência; c) aprovação da alteração da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, que institui as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira do Magistério Superior no Âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo 23520.008551/2022-61; Explicou que a solicitação de alteração da Resolução foi motivado pela vigência da Instrução Normativa nº 201, 11 de setembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Que em função das publicações recentes dessas normas, a Progep manifestou a necessidade de modificação da resolução. Concluídos os relatos, o Presidente Jacques Miranda consultou aos conselheiros se possuíam alguma dúvida. O conselheiro **Pedro Vieira** consultou se essa resolução já estava contemplando os encargos docentes, ou se seriam normatizados por outra resolução. A conselheira **Leriane Cardozo** informou que há uma resolução específica para definição dos encargos docentes e que a mesma se encontra em discussão na CGAG. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu que fosse dado um prazo para discussões em grupos das comunidades para discussões em assembleias e colhimento de contribuições. O **Presidente do Consuni** esclareceu que o documento já estava em pauta e que a motivação das discussões se deram a partir discussões encaminhadas em assembleia, e que o conselheiro Relator levou em consideração tanto os documentos encaminhados como as contribuições individuais. Que se tiver algum acréscimo ou destaque a Câmara deverá discutir. O conselheiro **Jairo Torres** complementou e se colocou à disposição para receber as contribuições da categoria, visto que o documento já estava em pauta. Não havendo mais dúvidas, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação da solicitação de emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas universidades (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências), Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza.** Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** cumprimentou a todos e relatou que quando começou junto com o Reitor Jacques Miranda a gestão da Universidade, priorizaram algumas ações no âmbito da assistência estudantil e das ações afirmativas, sendo uma delas a de aprovar uma Política de Assistência Estudantil, que já foi aprovada pela CEAA, e uma Política de Ações Afirmativas, que será enviada à Câmara para apreciação. Informou que as ações afirmativas atingem a toda a comunidade interna e externa, com ações voltadas à acessibilidade e utilização dos espaços da Universidade. Informou que em 29/08/22 foi comemorado um ano da lei de cotas, que define que 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam de livre concorrência e as outras 50% (cinquenta por cento) para estudantes cotistas distribuídas entre grupos de renda *per capita*, estudantes indígenas, negros, pardos e com deficiência. Destacou que a lei de quotas é uma política de ações afirmativas que tem como objetivo conferir recursos ou condições especiais a indivíduos desfavorecidos de algum modo buscando o bem coletivo. Ressaltou que a lei de quotas impactou no perfil da população estudantil das universidades. Citou pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes sobre o número de quotistas atendidos pelas universidades federais que saiu do percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2005, para 48,5% (quarenta e oito inteiros e cinco décimos por cento) em 2018. Observou que as quotas ampliam o acesso a permanência qualificada de pessoas negras, com deficiência, com baixa renda e indígenas nas universidades públicas. Que celebrar as conquistas que a lei quotas alcançou até esse momento é muito importante. Destacou que a população brasileira é composta de cerca de 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras, mas a ocupação de espaços qualificados não segue o mesmo percentual. Explicou que havia trazido um olhar mais voltado à população negra, mas que existem os diversos grupos sendo referenciados na lei, e fez uma proposta de texto para que os conselheiros pudessem fazer as contribuições. O **Presidente** agradeceu ao Conselheiro pela explanação e abriu para manifestações. Os conselheiros **Cláudio Reichert, Adma Lacerda, Jairo Torres, Pedro Vieira e Anderson Barbosa** manifestaram apoio à emissão da moção.

Citaram políticas que deram acesso para a permanência de estudantes nos cursos de graduação. Destacaram que a UFOB já adota pelo Sistema de Seleção Unificada - Sisu, desde 2014, o ingresso por quotas, sendo também várias outras ações tomadas no sentido de assegurar que o sujeito que devesse ser contemplado tivesse acesso a esse direito, desde a análise de documentação, acesso a reserva de vagas, heteroidentificação, sendo um trabalho importante para assegurar o direito a quem o detiver. Parabenizaram a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis pelas ações e atividades que vem sendo desenvolvidas. Que era um momento importante para reafirmar a importância da lei de quotas e analisar situações em que ela avançou e que não avançou, e rever o que precisa ser adequado. Que por se tratar de uma política de reparação histórica racial e sócio-econômica, que dá oportunidade de que as pessoas tenham acesso aos espaços que antes não eram alcançados, era preciso intensificar os critérios de acesso evitando-se fraudes. Por fim, foi citado o Critério de Inclusão Regional da UFOB que é uma ação de grande reparação e importância para a comunidade local. Com a palavra, o **Presidente Jacques Miranda** julgou importante a referência aos 10 anos da Lei. Acrescentou que há um debate amplo sobre a necessidade de se estender a política por alguns anos ainda. Mencionou dois aspectos a se considerar: que as ações têm foco nas escolas públicas brasileiras e que a Lei induziu ao aumento de número de vagas públicas ao que se tinha até o ano de 2012. Que todas as referências em defesa das ações afirmativas são importantes e as universidades tem papel fundamental e devem se posicionar quanto a conscientização e apuração de denúncias. Como grande parte dos conselheiros se manifestou pelo acolhimento e emissão da moção, o Presidente Jacques Miranda sugeriu que fosse feita a aprovação e que fosse aberto espaço para que os conselheiros pudessem contribuir com a proposta trazida pelo conselheiro Antonio Oliveira, encaminhando as contribuições à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior. Após consultados os conselheiros, **o Senhor Presidente declarou a aprovação da solicitação de emissão de Moção em defesa da lei de cotas nas universidades (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências), por consenso.** Dando continuidade à reunião, o Presidente Jacques Miranda passou a palavra ao conselheiro Relator para apresentação do sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** O conselheiro Clayton Barcelos cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou as contribuições recebidas da Comunidade Acadêmica e fez apontamentos quanto à grafia, linguagem inclusiva e atualização de legislação. O Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Adotar linguagem inclusiva/duplicações de gênero em todo o documento; b) Alterar a redação do art. 2º, de forma a garantir maior especificidade e abrangência ao Código de Ética estudantil. Sugestão de redação: Art. 2º Este Código de Ética Estudantil é aplicável a todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados na UFOB, ainda que não integrantes do corpo discente da Universidade. § 1º O corpo discente é constituído pelos(as) estudantes regularmente matriculados: I - em cursos de graduação ou pós-graduação; II - em cursos de longa duração, de especialização ou de aperfeiçoamento. § 2º São estudantes da UFOB, mas não fazem parte do corpo discente: I - estudantes matriculados em disciplinas isoladas dos cursos de graduação e pós-graduação; II - estudantes matriculados em cursos de especialização e aperfeiçoamento de curta duração; III - estudantes matriculados em outras modalidades de cursos de extensão universitária; c) Corrigir a redação do Capítulo VI - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES, suprimindo o negrito da expressão, passando a ser escrito da seguinte forma: CAPÍTULO VI - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES; d) Suprimir, da redação do Art. 11, III, a expressão “atentado violento ao pudor”, uma vez que a conduta se insere no conceito de estupro. Sugestão de redação: Art. 11 São infrações disciplinares gravíssimas: III - praticar o crime de estupro; e) Suprimir, da redação do art. 12, a menção às circunstâncias atenuantes e aos antecedentes dos(as) estudantes, uma vez que não há, no documento, definições e rol de hipóteses sobre as referidas expressões. Sugestão de redação: Art. 12 Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem e as circunstâncias eventualmente agravantes; f) Alterar a redação do art. 13, dispondo, de forma mais clara, sobre a independência das instâncias administrativas, civil e criminal. O artigo passaria a contar com a seguinte redação: Art. 13. As sanções administrativas poderão vir a ser cumuladas com outras de natureza civil e/ou penal, sendo as

esferas independentes entre si; g) Inserir um capítulo especificamente para tratar da aplicação das medidas disciplinares, inserido após o capítulo VI, que dispõe sobre as medidas disciplinares. Os conteúdos dos artigos 12 e 13, bem como dos artigos 24, 25 e 26, comporiam o capítulo VII - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, nos seguintes termos e ordem numérica (considerando a pertinência temática): CAPÍTULO VII - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES - Art. 12. Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem e as circunstâncias eventualmente agravantes. Art. 13. As sanções administrativas poderão vir a ser cumuladas com outras de natureza civil e/ou penal, sendo as esferas independentes entre si. Art. 14. As sanções disciplinares serão aplicadas pelo(a): I - diretor(a) da Unidade, para advertência, repreensão e suspensão; II - reitor(a), para cancelamento de vínculo. Art. 15. No processo de aplicação de sanções, serão resguardados ao(à) estudante o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante interposição de recurso. Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Conselho Diretor, quando se tratar de ato do Diretor da Unidade e ao Conselho Universitário, quando se tratar de ato do Reitor, conforme Regimento Geral da UFOB. Art. 16. As sanções aplicadas serão registradas na pasta/dossiê do(a) estudante, sendo este registro cancelado, após decurso de 02 (dois) anos, se o(a) estudante não houver, neste período, praticado nova infração disciplinar; h) Renumerar os artigos 14 (que passaria a ser 17) e seguintes, até o art. 23 (que passaria a ser 26). A redação dos artigos 27 e 28 não deverão sofrer alterações; i) Renumerar os capítulos VII a IX, nos seguintes termos: CAPÍTULO VIII - CONDUTA INSTITUCIONAL; CAPÍTULO IX - COMISSÃO DE ÉTICA ESTUDANTIL; CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS; j) Alinhar a margem direita dos artigos, justificando adequadamente o documento. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta da Resolução que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Concluída a apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu ao relator pelo parecer e franqueou a palavra aos conselheiros. A conselheira **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e manifestou dúvida quanto a indicação do item “b”. Observou que no inciso III, §2ª do Art. 2º, não contempla os estudantes que não são matriculados, pois os de extensão não são matriculados. O conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e informou que o documento foi bastante discutido no âmbito da comunidade estudantil, sendo apontadas algumas fragilidades. Relatou problemas ocorridos exatamente pela falta da regulamentação e parabenizou à equipe que elaborou o documento e ao conselheiro Clayton Barcelos pelo Parecer. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou o conselheiro Clayton Barcelos pela atenção dada ao documento e agradeceu aos que contribuíram para sua última versão. Informou que participou da elaboração da proposta juntamente com os conselheiros Tony Almeida, Vera Nunes, Keyla Gomes, o docente César Aquino, Representante da Comissão de Ética da UFOB, e os estudantes Rubia de Sá, Brenda Queiroz, Carolina Bragança e Luiz França. Informou que logo após a comissão ter concluído a elaboração da proposta, a representação estudantil solicitou um tempo para disponibilizar o documento para contribuições dos estudantes, o que foi atendido. Que a estruturação da proposta foi bem discutida, com inclusão de direitos, deveres e medidas a serem tomadas em cada situação. A conselheira **Adma Lacerda** ressaltou a importância do documento e dos elementos trazidos pelo relator. Sugeriu, no Art. 2º, mencionar os estudantes da extensão “inscritos” para contemplá-los. No Art. 10, inciso XV, sugeriu acrescentar a palavra “armazenar”. No Art. 16 não fica claro para quem devem ser encaminhados os requerimentos. Com a palavra, o conselheiro **Clayton Barcelos** esclareceu que no Art. 15 já diz que a entrega se dará junto à direção da unidade. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu incluir no inciso III, §2ª do Art. 2ª “ou demais que tenham um vínculo estudantil com a UFOB”, que contemplará a todos os que não estejam formalmente matriculados, mas sejam reconhecidos pela UFOB. Parabenizou o conselheiro Clayton Barcelos pelo parecer. O conselheiro **Cláudio Reichert**, reportando à sugestão de alteração do inciso III, §2º do Art. 2º, informou que no Regulamento de Ensino de Graduação existe uma categoria que engloba a pós-graduação *latu e stricto sensu*. Sugeriu esclarecer no §2º do Art. 10 quem é o sujeito agente e quem é o paciente, além de aprimorar a escrita. O **Presidente Jacques Miranda** citou o Art. 74. do Regimento Geral da UFOB - RGU, que define que: “São considerados estudantes da UFOB, regulares ou especiais, os estudantes matriculados em seus cursos ou inscritos em componentes curriculares, conforme previsão no regulamento de ensino”. Os conselheiros **Daniéla Calado**, **Jacques Miranda**, **Pedro Vieira** e **Cláudio Reichert** dialogaram sobre os pontos levantados.

O **Presidente** inferiu que o RGU define que a caracterização vai vir no Regulamento de Ensino de Graduação, que traz a definição do vínculo formal. Que não deveria ser feita referência única à graduação ou pós-graduação. Sugeriu acolher a sugestão dos conselheiros Pedro Vieira e Daniéla Calado para inclusão do texto: “ou demais que tenham um vínculo estudantil comprovado com a UFOB, observadas as normas Institucionais vigentes”; o que foi acolhido pelos demais. O **Presidente Jacques Miranda** chamou a atenção para o disposto nos Arts. 17 e 20 que tratam das competências da comissão e sua composição, respectivamente. Sugeriu inverter a ordem, deixando primeiro a definição da composição da comissão e depois os de definição de suas competências. Destacou também que o inciso IV, V e VI do Art. 20 deveriam ser parágrafos, além do texto não estar bem explicado sobre quem exercerá a presidência no inciso IV. Informou também que documento fala bastante da comissão e que não fica claro que seria uma comissão para cada Centro. Sugeriu deixar mais claro. Sobre as infrações citadas no documento, sugeriu adequação dos parágrafos que se referem ao inciso XVII do Art. 10, que trata do trote. A conselheira **Daniéla Calado** apontou divergência do art. 1º, sobre a definição de comunidade universitária que não está atendendo ao estatuto. Sugeriu deixar compatível ao estatuto. O **Presidente do Conselho** sugeriu excluir o parágrafo 1º do Art. 1º para adequação ao Estatuto. Considerando que já havia sido atingido o teto para o término da reunião, o **Senhor Presidente Jacques Miranda** informou que a reunião seria suspensa e retomada em momento posterior, a ser agendado. O **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezoito horas e quinze minutos. Às quatorze horas e sete minutos do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois**, a reunião foi retomada por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC) e **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM) e **Valdeilson Souza Braga** (CCET); da Vice-Diretora representando a Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes** (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; do Representante Docente de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Mariam Jalal Magnavita** e **Gustavo Brandão Silva**; para tratarem da seguinte pauta: 7) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** Havendo *quórum*, o **Vice-Reitor, Vice-Presidente do Consuni, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando continuidade à 33ª Reunião Ordinária do Consuni, o Presidente *em exercício* informou que presidiria a sessão em razão do Presidente Jacques Miranda estar cumprindo compromissos administrativos. Relembrou rapidamente sobre o discutido na última reunião, em que houve algumas indicações para entrar como destaques que foram acolhidas pelo relator. Fez observação quanto ao Art. 1º, em que faz menção ao objeto da norma. Explicou a utilização do termo “comunidade universitária”, que faz relação aos servidores e estudantes e inclui entes que não são da comunidade acadêmica. Mas que também existem documentos que fazem menção a comunidade acadêmica e transacadêmica. A conselheira Daniéla Calado observou que o termo comunidade universitária nos documentos da UFOB está relacionado aos servidores e estudantes, e que no *caput* da proposta o texto é mais abrangente. Sugeriu rever pelo estatuto a definição de comunidade universitária e retirar o §1º do Art. 1º da proposta. O conselheiro Clayton Barcelos cumprimentou a todos e informou que fez levantamentos sobre alguns pontos como sugestão. Sugeriu alterar a redação do Art. 2º, passando a: Este Código de Ética Estudantil aplica-se a todos os estudantes, regulares ou especiais, matriculados em seus cursos ou inscritos em componentes curriculares, conforme previsto no regulamento de ensino, tanto presencial quanto remoto ou a distância, e quaisquer que sejam suas formas e duração. A conselheira Daniéla Calado manifestou dúvida sobre a



utilização da palavra “remoto” visto ter sido uma exceção liberada para o período de pandemia, que também não está previsto do Regulamento de Ensino de Graduação - REG. A conselheira Adma Lacerda informou que o REG reconhece duas modalidades: presencial e à distância. Que “ensino remoto” é nomenclatura utilizada na literatura fazendo um recorte para o período de pandemia. Que no âmbito do Conselho Nacional de Educação existe discussão em relação ao ensino híbrido que ainda não está regulamentado pelo Ministério da Educação - MEC. Sugeriu que poderia deixar previsto o presencial e à distância. O conselheiro Pedro Vieira manifestou que o código não conflitava com o REG porque já houve resolução sobre o tema. Sugeriu acrescentar, além do presencial e à distância “ou outro regulamentado pela UFOB”, dando base jurídica a qualquer emergência que precise do ensino remoto. O conselheiro Anderson Barbosa mencionou que o Código de Ética será aplicado tanto aos estudantes da graduação quanto da pós-graduação. Sugeriu fazer a menção dos dois regulamentos. O conselheiro Pedro Vieira argumentou sobre os demais cursos ministrados pela Instituição que vão além da graduação e pós-graduação e que também devem ser regidos pelo Código de Ética, e que o mesmo precisará contemplar também essas outras modalidades de curso. Com a palavra, o Presidente *em exercício* Antonio Oliveira deu as boas-vindas à conselheira Representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Mariam Jalal Magnavita, que participava pela primeira vez da reunião, e passou-lhe a palavra. A conselheira Mariam Magnavita cumprimentou a todos e questionou que a situação dependeria de quem era considerado como estudantes da UFOB. Exemplificou que em outras instituições o estudante era considerado aquele que estava devidamente matriculado nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, e que não consideravam outras modalidades como fazendo parte do corpo estudantil da Universidade. Manifestou que para cursos de curta duração seria interessante serem considerados para o vínculo com a Universidade, mas que deveriam analisar quais seriam as consequências dessas inclusões. Os conselheiros Daniela Calado, Anderson Barbosa, Pedro Vieira, Antonio Oliveira, Rubio Ferreira e Jairo Torres discutiram e observaram que os regulamentos contemplam estudantes regularmente matriculados de graduação e pós-graduação, e que poderiam pensar depois em outros documentos, pois a inclusão de situações não previstas nesses documentos descaracterizaria o Código de Ética em discussão. Que o Código de Ética está relacionado à vivência do estudante. Que um estudante especial teria que estar incluso, mesmo que temporariamente dentro da Instituição. Que o Código de Ética Estudantil não pode alterar ou conflitar com o Regimento Geral e o Estatuto da UFOB. Inferiram que não seria prudente trazer elementos que não estão mencionados nos regulamentos e demais normativas e sugeriram incluir no texto “conforme previsão dos regulamentos”. Além disso, foi citada a vivência com pessoas externas que gera situações por vezes controversas, mas que existem leis gerais em que se enquadram tais situações, e como se estava tratando de um tema específico, deveriam se ater às situações pertinentes ao tema. Pacificado o ponto, o conselheiro Clayton Barcelos apresentou nova redação para o Art. 2º: “Este código de Ética Estudantil aplica-se a todos os estudantes regulares ou especiais, conforme previsão nos regulamentos de ensino”, o que foi acolhido pelos demais. Em seguida, o conselheiro Clayton Barcelos apresentou os destaques discutidos na reunião anterior para análise pelos conselheiros. O Presidente *em exercício* Antonio Oliveira sugeriu rever o Art. 1º. Após discussão e contribuições dos conselheiros Clayton Barcelos e Pedro Vieira, foi definida a seguinte redação: “Art. 1º Esta resolução regulamenta o Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, estabelecendo as relações dos membros do corpo estudantil entre si e demais membros da Comunidade, nas atividades internas e externas promovidas ou que envolvam a UFOB, estabelecendo princípios éticos, direitos, deveres e vedações”, além de suprimir o §1º e passar o §2º para parágrafo único, que foi aprovada pelos demais conselheiros. A conselheira Adma Lacerda sugeriu acrescentar no inciso XV do art. 10 a palavra armazenar, contemplando a utilização do drive para armazenamento em nuvem. Após contribuições do conselheiro Pedro Vieira, o texto foi alterado para: “XV - armazenar e/ou enviar mensagens fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras por meio da rede da Universidade ou qualquer outro meio”, sendo acolhido por todos. Os conselheiros passaram à discussão da sugestão de alteração do inciso VI do Art. 5º, sendo aprovada a seguinte redação: “VI - cumprir as diretrizes e normatizações dos programas de bolsa ou auxílio no qual é participante, assim como às orientações e convocações dos órgãos institucionais de gestão”. O Presidente *em exercício* Antonio Oliveira sugeriu alteração no título do Capítulo VIII de “Comissão de Ética Estudantil” para “Comissões de Ética Estudantil”, visto que serão

formadas comissões por cada Centro. Com a palavra, o conselheiro Pedro Vieira manifestou discordância da alteração, compreendendo que seria uma responsabilidade que não deveria ser imposta aos Centros. Sugeriu o estabelecimento de uma comissão de ética por unidade acadêmica, com representações de cada Centro da Unidade. O conselheiro Jairo Torres expôs as limitações enfrentadas para viabilizar uma comissão dentro dos Centros devido à dificuldade de encontrar representantes de todas as categorias para participar. Que, também, os Centros com menos pessoas tem o problema da pessoalidade nas avaliações. Sugeriu uma comissão única para a Universidade, que uniformizaria as decisões. O Presidente *em exercício* Antonio Oliveira contra argumentou que todas as tomadas de decisões das comissões estariam baseadas no que já está previsto na resolução. Em seguida, os conselheiros discutiram sobre a possibilidade de comissão única ou separadas por Centro. Os conselheiros Pedro Vieira, Rubio Ferreira, Bruno Motta e Vera Nunes manifestaram o entendimento de que deveria haver uma comissão única para toda a Instituição. Sendo um órgão vinculado à Reitoria, com mandatos definidos. Que uma comissão única evitaria que as diversas comissões incorressem em interpretações distintas, ainda que tenha a normatização, mantendo a isonomia e evitando parcialidades. Que a comissão pode ter representantes de todos os *campi*, podendo ser realizadas reuniões online. O Presidente *em exercício* Antonio Oliveira discordou que a comissão ficasse vinculada à Reitoria, pois deste modo o Reitor estaria concentrando as atribuições dos Centros. Inferiu também que tal alteração acarretaria a mudança de todo o documento, tendo que ser revista toda a proposta. Sugeriu inserir um dispositivo prevendo que se a situação a ser analisada envolvesse dois Centros, deveriam haver integrantes dos dois Centros na análise do caso. O conselheiro Pedro Vieira propôs uma Comissão nos mesmos moldes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para que seja uma comissão única e que não sejam nas esferas dos Centros. O conselheiro Jairo Torres discordou do Presidente, e observou que não seria necessário mudar o restante do documento, só mesmo a composição da comissão. Que a reitoria entraria no sentido de organização da comissão e que nos demais termos a proposta permaneceria a mesma. O conselheiro Anderson Barbosa cumprimentou a todos e apontou preocupação com as novas proposições. Observou que o documento ficou disponível para contribuições durante trinta dias e que as mesmas deveriam ter sido pensadas naquele momento. Apontou que uma comissão muito grande pode não manter a equidade dos membros da comunidade acadêmica, e preocupação com o peso de participação dos estudantes na comissão. O conselheiro Clayton Barcelos concordou com o conselheiro Anderson Barbosa, destacou que essa mudança do documento teria que passar por uma revisão geral, e que se fosse decidido por uma só comissão, teria que haver uma reformulação geral e que os conselheiros deveriam fazer as novas proposições. Em seguida, os conselheiros Rubio Ferreira, Pedro Vieira e Daniéla Calado discutiram as preocupações quanto aos encaminhamentos, mas manifestaram que havia a necessidade de rediscutir o formato da comissão, que poderia ser definida uma outra quantidade de componentes, evitando-se problemas maiores. Observaram que os documentos que vem para o Conselho ainda são rascunhos e que ainda é necessário discutir e definir o melhor encaminhamento. Logo após, o Presidente *em exercício* Antonio Oliveira, considerando que já havia sido ultrapassado o teto previsto para o término da reunião, sugeriu encerrar a sessão e colocar o ponto em discussão em outro momento e sugeriu aos conselheiros trazerem contribuições para uma nova discussão, sendo acolhido por todos. O Presidente *em exercício* agradeceu aos conselheiros pela participação. Às quinze horas e quarenta e sete minutos, o Vice-Presidente do Conselho, no exercício da Presidência, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 15 de setembro de 2022. Ata aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 14:19 )  
ADMA KATIA LACERDA CHAVES

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:43 )  
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO

PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1860243

PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 11:28 )  
DANIELA CRISTINA CALADO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:00 )  
GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR  
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:32 )  
GUSTAVO BRANDAO SILVA  
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:07 )  
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR  
DIRETOR  
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:18 )  
JAQUELINE FRITSCH  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 15:47 )  
JESSIKA DE SOUSA MACEDO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1151584

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:58 )  
JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1231219

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 11:52 )  
LERIANE SILVA CARDOZO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:26 )  
MARILIA CONCEICAO DE SOUZA CACERES  
DIRETOR  
Matrícula: 1554371

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:00 )  
NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO  
TEN CATEN  
ARQUIVISTA  
Matrícula: 2264083

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 15:40 )  
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1445408

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:36 )  
RUBIO JOSE FERREIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 1690514

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 10:48 )  
TONY SILVA ALMEIDA  
DIRETOR  
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 08:32 )  
VANESSA GODOY KINOSHITA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1575718

(Assinado digitalmente em 16/12/2022 09:46 )  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
DIRETOR  
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação: **a4e7424016**